



DESPACHO

Nos termos do art. 18 da Resolução-TCU 175/2005, caput, “os processos concernentes a recursos federais repassados por força de lei ou mediante convênio, acordo, ajuste, contrato de repasse ou outros instrumentos congêneres, serão sorteados entre os ministros e os ministros-substitutos”, nesse sentido, considerando que os autos tratam especificamente sobre transferência de recursos e haja vista que a autuação via e-TCU não realizou o sorteio preconizado na resolução supra, envio o presente processo para fins de sorteio de relator.

Seproc-DF, 3 de setembro de 2019

(assinado eletronicamente)

Reginaldo de Sousa Coutinho
Diretor de Atendimento e Gestão de Processos
Matrícula 9454-4